

## ATA Nº 011-2023

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2023 às 09:30 horas, reuniram-se, em Assembleia Geral, os prefeitos dos seguintes municípios: Amparo do Serra, Guaraciaba, Ponte Nova, Rio Casca e Sem Peixe e os representantes dos municípios de Alvinópolis, Barra Longa, Piedade de Ponte Nova, Jequeri, Rio Doce, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Diogo de Vasconcelos, Oratórios. A assembleia foi realizada também online através de aplicativo de videoconferência pelo link: <https://meet.google.com/ygd-fity-xhr>. O presidente do CISAMAPI, Sr. Wagner Mol iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e apresentou o tema inicial da pauta que é a gestão do programa da Linha de Cuidados pelo Hospital Nossa Senhora das Dores, informando que além do recurso da Resolução do Estado o município de Ponte Nova arcará com o aporte financeiro de aproximadamente R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais). Destacou o ganho para toda a microrregião com a implementação de tal linha de cuidado. Em seguida, passou a palavra para Regina, que apresentou a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.362, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 que aprova as normas de adesão e financiamento da política continuada de implantação da rede logística para a vigilância laboratorial, via Consórcios Públicos de Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais. Foi informado que o custo anual com recursos humanos, estimado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) ficará como contrapartida dos municípios. Restou aprovado pela assembleia a autorização para a formalização de convênio de cooperação e celebração de contrato de programa para com os entes não consorciados, tendo em vista que existem municípios que não são consorciados, mas que vão integrar a rede implementada pelo Estado, para o Programa Laboratorial, bem como os presentes consignaram a ciência de ter que arcar com os custos complementares decorrentes da presente implantação, pelo critério per capita. Foi solicitado que seja pactuado em reunião da CIB Regional a contrapartida pelos entes não consorciados abrangidos na referida Deliberação. Todos os presentes aprovaram a adesão do CISAMAPI à referida deliberação. Regina apresentou ainda, a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.371, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, que prova as regras de financiamento para incentivo financeiro, via consórcios públicos de saúde, referente a melhoria da infraestrutura de imóveis, e aquisição de equipamentos médicos assistenciais, destinados ao fortalecimento das ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG). Ficando destinado ao CISAMAPI R\$3.324 000,00 (três milhões, trezentos e vinte e quatro mil). Ficando aprovado o “Planejamento” demonstrado, com a devida justificativa para cada um dos aparelhos que se pretende adquirir, e justificativa para as obras para finalização de toda área inacabada da sede do consórcio. Aprovado também a contrapartida de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) montante de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para cada município, podendo ser pago em até 04 parcelas. O objetivo é a ampliação do número de consultórios e dos atendimentos realizados na sede do CISAMAPI com destaque em oftalmologia, bem como a estruturação de um bloco cirúrgico ambulatorial na sede do consórcio. Restou consignado o compromisso de toda a equipe do CISAMAPI cumprir o cronograma fixado. Em seguida, o presidente repassou a palavra para o responsável pela manutenção dos equipamentos médicos do CISAMAPI, que justificou a substituição de alguns aparelhos, bem como a inclusão dos equipamentos inservíveis para um futuro leilão. Sendo pontuado por Ademar, prefeito de Guaraciaba, que o consórcio não abra mão de todos os aparelhos, pois entende que quando se tem apenas 1 pode ocorrer um imprevisto e não ter nenhum no momento dos atendimentos, requerendo uma análise mais minuciosa para que se destine ao leilão apenas aqueles que efetivamente não podem mais ser utilizados, ou que a manutenção já não compense mais. Diante dessa proposição Wagner requereu ao Sr. Ditor um parecer de cada aparelho a ser enviado aos municípios e em futura assembleia submeter a

aprovação para leiloar os referidos equipamentos. Em seguida, foi passada a palavra para Jéssica, assessora jurídica do CISAMAPI, que apresentou a necessidade de abertura de dois créditos especiais, um para cobrir a despesa referente ao piso da enfermagem, com recursos oriundos da PORTARIA GM/MS Nº 1.355, DE 27 SETEMBRO DE 2023, no valor de R\$ 54.537,89( Cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), no orçamento vigente do exercício de 2023, sendo autorizado a sua abertura como crédito adicional, modalidade especial, bem como a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do exercício de 2023, para solução de demanda reprimida de prestação de serviços de ultrassons com intuito de zerar as referidas filas, no valor de R\$ 1.006.439,89 (um milhão, seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), sendo autorizada a sua abertura. Wagner continuou a reunião e apresentou a necessidade de nova alteração do estatuto do CISAMAPI que fora devidamente apresentada por Eyer, consultor do consórcio, que explicou a necessidade de ajustes com relação a quantidade de vagas de função gratificada de agente de contratação passando de 1 para 3 vagas, em razão da crescente demanda por licitações no CISAMAPI, justificando a necessidade de atendimento do próprio Consórcio e também dos Entes consorciados. Em sequência o consultor do CISAMAPI explicou sobre a necessidade de aperfeiçoamento da redação do estatuto do CISAMAPI referente as hipóteses de vacância definitiva da Presidência do Consórcio e as hipóteses de afastamento não definitivo. Foi explanado à assembleia que a redação atual do estatuto somente regulamenta as hipóteses de vacância definitiva da Presidência do Consórcio, que poderiam ocorrer por falecimento, por renúncia ou destituição definitiva do cargo por deliberação da assembleia. Nestas hipóteses, haveria necessidade de se proceder a uma nova eleição, caso a vacância ocorra em período superior a um ano do término do mandato da Presidência. A omissão a ser regularizada recai justamente na ocorrência de afastamento não definitivo da função de Presidente, como por exemplo em uma licença médica sem previsão de término do afastamento, um pedido de licença por motivos pessoais, ou mesmo por uma decisão judicial passível de interposição de recurso, isto dentre outras várias possíveis hipóteses. Nestas condições o estatuto é totalmente omissor. Assim, o que se propõe é o preenchimento desta lacuna mediante uma nova redação do estatuto estabelecendo novas eleições somente com ocorrência de falecimento, renúncia ou por deliberação da assembleia de destituição do Presidente sendo que para as demais a Presidência será exercida pelo Vice-Presidente até o término do mandato ou o retorno do titular. Após os esclarecimentos prestados, foi colocada em votação a proposta de alteração do estatuto referente a criação de mais duas vagas da função gratificada de agente de contratação e também a regularização da omissão quanto as hipóteses de vacância definitiva da Presidência e aquelas de caráter não definitivo, tendo a proposta aprovação pela unanimidade dos presentes, atendido o quórum especial para aprovação de alterações do estatuto. Foi apresentada por Wagner a proposta do CISAMAPI manter o atendimento até o dia 22/12/2023, sendo elogiada e aceita por todos os presentes. Por fim, Wagner informou que o CISAMAPI está em implantação do programa governo sem papel, através da empresa contratada 1DOC, e que conta com a colaboração de todos, pois os contratos de Rateio e Contratos de Programa, bem como outros documentos, serão tramitados via e-mail e assinados digitalmente através da referida plataforma. Sem mais assuntos, na pauta do dia a serem tratados, o presidente abriu a palavra para quem quisesse se manifestar, e, Ademar apenas pediu desculpas a todos os presentes pelo ocorrido na sede do Consórcio com o paciente de seu município, externando toda a sua indignação com o ato por ele perpetrado. Nada mais havendo por tratar, o Presidente, Wagner Mol Guimaraes, agradeceu a presença de todos e deu por encerrado os trabalhos desta Assembleia Geral, tendo eu, Maria Regina de Carvalho Martins, lavrado a presente Ata que vai por mim e pelo Presidente assinada.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48D5-9FD6-C2FD-6FAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER MOL GUIMARÃES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 16/11/2023 10:49:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA REGINA CARVALHO MARTINS (CPF 231.XXX.XXX-34) em 16/11/2023 13:25:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/48D5-9FD6-C2FD-6FAA>